

Boletim de Serviço

nº 332, 04 de setembro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 244, 01 de setembro de 2023	4
Portaria - SEI nº 247, 01 de setembro de 2023	6
Portaria - SEI nº 248, 01 de setembro de 2023	7
Portaria - SEI nº 249, 04 de setembro de 2023	9
Portaria - SEI nº 250, 04 de setembro de 2023	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
Portaria - SEI nº 565, 4 de setembro de 2023	11
Portaria - SEI nº 566, 04 de setembro de 2023	13
Portaria - SEI nº 567, 04 de setembro de 2023	16

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 244, 01 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada do Setor de Qualidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 20/2023 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Maylla Rosa da Silva	Psicóloga organizacional e do trabalho	334****	Coordenadora da comissão
Túlio Gonçalves Gomes	Gerência Administrativa	110****	Membro
Luciano Martins da Silva	Superintendência	324****	Membro
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Chefe do Setor de Governança Estratégica	198****	Membro
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerência de Atenção à Saúde	160****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente administrativo	325****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 247, 01 de setembro de 2023

RETIFICAÇÃO

Na Portaria - SEI 242, de 28 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 330, 29 de agosto de 2023, onde se lê: "no período de 24/07/2023 a 07/08/2023"; Leia-se: "no período de 24/07/2023 a 30/07/2023".

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 248, 01 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 21/2023 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Jéssica de Alencar Costa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	323****	Coordenadora da comissão
Túlio Gonçalves Gomes	Gerência Administrativa	110****	Membro
Nara Letícia de Oliveira Carvalho	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	155****	Membro
Halisson Ferreira dos Santos Silva	Chefe do Setor de Governança Estratégica	198****	Membro
Mary Angela de Meneses Sanches	Chefe da Divisão de Enfermagem	136****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326****	Membro
Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 249, 04 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 177, de 06 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 309, de 07 de julho de 2023, referente ao Processo nº 23860.014241/2023-14, ante as razões apresentadas no documento 32508401, de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 250, 04 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 178, de 06 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 309, de 07 de julho de 2023, referente ao Processo nº 23860.014229/2023-00, ante as razões apresentadas no documento 32573007, de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 565, 4 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.018860/2023-70;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS IV (ONCOLÓGICOS, INJETÁVEIS, AGENTE DIAGNÓSTICOS, GERAIS SÓLIDOS E LÍQUIDOS)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Requisitante e/ou Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico/Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	01/09/2023	25/11/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 566, 04 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.018796/2023-27;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 008/2023 realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a Compra centralizada de aquisição de mobiliário geral, equipamentos de logística e materiais comuns com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Thiago Dias Santos	Gestor	325****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Bruno Alysson Souza Valentim	Gestor Substituto	141****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Amaury Andrade Avelino	Fiscal Técnico	125****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Ipojucan Almeida Silva	Fiscal Técnico Substituto	335****	Unidade de Serviços Gerais (USG)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 094/2023, CPM COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.727.560/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 095/2023, G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA CNPJ: 16.914.559/0001-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 098/2023, META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 18.493.830/0001-63;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 101/2023, TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 21.306.287/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 102/2023, THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA - CNPJ: 32.878.138/0001-84;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 103/2023, WOOD CENTER COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 27.589.698/0001-89;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 096/2023, LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 02.604.236/0001-62.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

Portaria - SEI nº 567, 04 de setembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 034/2023 - MULTCOM CONSTUTORA LTDA		
OBJETO	Prestação de serviços comuns de engenharia (demolição, conserto, montagem, instalação, conservação, reparação e/ou pequenas adaptações) com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos indispensáveis a execução dos mesmos, através do sistema de registro de preços, de forma a atender de maneira ágil as necessidades frequentes e urgentes de intervenções na infraestrutura física dos bens imóveis do Hospital de Clinicas de Uberlândia - Filial da EBSE RH (HC-UFU/EBSE RH), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no anexo do Termo de Referência do Edital de Licitação.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Marcelo Caetano de Sousa	Gestor	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Wesley Roel Dutra	Gestor Substituto	207****	Setor de Infraestrutura Física (SIF)

Thiago Junior de Carvalho	Fiscal Técnico	234****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros	Fiscal Técnico	234****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Vitor Alberto Lemes Monteiro	Fiscal Técnico	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Ivo Martins de Menezes Neto	Fiscal Técnico	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)
Guilherme Nunes Salge	Fiscal Técnico	327****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH